ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BENJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1946 - 621-2080

LEI nº 1288 de 10 de outubro de 1989.

"Considera de UTILIDADE PÚBLICA, a ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL EUGÊNIA CAMPOS COELHO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º- Considera de UTILIDADE PÚBLICA, a ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL EUGÊNIA CAMPOS COELHO, inscrita sob o CGC nº01483022/0001-01, situada à Rua Florentino Chaves S/N, nesta cidade.

Art. 2º- A mencionada Escola, gozará de todos os benefícios a que fizer jus as entidades pela Lei declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 1989.

JOSÉ MACHADO LOPES- Presidente

OSCAR BRAZ JUNIOR- 1º Secretário

GERALDO GONÇALO DA SILVA- 2º Secretário.

nmb.